



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO**

“BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS”



PROPOSIÇÃO Nº 009/2022

Proposição escrita, apresentada pelos Vereadores **CELIANA PACHECO HUBNER/MDB e DALVANE JACÓ BARBIAN/PSD** na Sessão do dia 03 de março de 2022.

Texto: Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, na forma Regimental, para que se oficie ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** o seguinte:

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA:

Que o Executivo Municipal, através da secretaria competente, regulamente a Proibição de Queimadas de LIXO de qualquer natureza, nas vias públicas e nos imóveis urbanos do Município de Barra de Ribeiro, conforme o disposto na Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605, descreve no artigo 54 o crime de poluição, que configura o ato de causar poluição, que coloque em risco a saúde humana ou segurança dos animais, ou destrua a flora.

JUSTIFICATIVA:

Mesmo que a sustentabilidade esteja em evidência nos últimos tempos, ainda é incomum percebê-la em ações efetivas no cotidiano. Pequenas atitudes são capazes de promover mudanças significativas. É tempo de converter esse pensamento em ações. Exemplos clássicos são a prática de atear fogo em áreas de vegetação ou lotes não edificadas, públicos ou particulares ou ainda o velho hábito de queimar lixo a céu aberto. Tempos atrás, queimar lixo era tão corriqueiro quanto varrer a calçada, vista, simplesmente, como mais uma das tarefas domésticas. O ato de queimar lixo, de qualquer natureza, considerado inofensivo por muitas pessoas, consiste em um grande perigo para sociedade. Infelizmente, no intuito de se livrar dos resíduos o quanto antes, faz com que as pessoas simplesmente toquem fogo nos resíduos. Vários incêndios começam com uma simples queima num terreno baldio, no quintal de casa, e acabam consumindo edificações e até vidas, sendo a principal consequência deste crime.

As cinzas rapidamente tomam o lugar do que antes era lixo, porém, mais que isso, mau cheiro, poluição, além do desperdício de matérias que poderiam ser decompostas ou recicladas. Se houver componentes plásticos, o prejuízo é ainda maior, pois a fumaça se torna extremamente tóxica, incluindo composições gasosas cancerígenas. Isso sem citar dióxido de carbono (CO²), que ocupa o papel central como causador do efeito estufa e as mudanças climáticas decorrentes da sua alta concentração na atmosfera.

Diante do exposto, esta indicação tem por objetivo combater a poluição atmosférica, proteger o meio ambiente e promover melhor qualidade de vida para a sociedade.

CELIANA PACHECO HUBNER/MDB

Vereadora proponente

DALVANE JACÓ BARBIAN/PSD

Vereador proponente

Situação: () Aprovado () Rejeitado Registrado em Ata Nº. /2022.

Transmitido pelo Ofício Nº. /2022.